



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS**

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CEDCA/MG Nº 06/2015

Dispõe sobre a convocação de eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CEDCA/MG, para o triênio de 2016/2019.

A Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MG, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do art. 204, II CC, § 7 do art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988, do art. 88, inciso II, da Lei Federal Lei 8.069 de 13/07/1990, do Decreto Estadual nº. 43.613/03, do art. 223, IV, da Constituição Estadual, da Lei Estadual nº 10.501/91, do art. 10, V, art. 41 e art. 43 do Regimento Interno do CEDCA/MG (Resolução nº 34/2011), e da Resolução 52/2012 do CEDCA/MG, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todas as entidades de direito privado de promoção, de atendimento direto, de defesa, de garantia, de estudos e pesquisas dos Direitos da Criança e do Adolescente, legalmente constituídas há mais de dois anos e registradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de suas respectivas sedes, para participarem do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no CEDCA/MG para o triênio de 2016/2019, no período eleitoral a ser iniciado com a abertura das inscrições no dia 07 de Outubro de 2015 e encerrado no dia 14 de Dezembro de 2015 com a realização Assembleia Eleitoral da sociedade civil que será instalada às 09 horas, e encerrada às 17 horas, em espaço próprio da sociedade civil, situado à Rua Goitacazes, 71 – Belo Horizonte, observado o Regulamento Eleitoral (Resolução CEDCA/MG 52/2012).

Parágrafo Único: As inscrições para candidatos e para eleitores serão feitas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolizado, nos dias úteis, no período de 07 de Outubro de 2015 a 06 de Novembro de 2015, no horário de 09:00 às 17 horas, na Avenida Amazonas, 558 – 6º andar – sala 17 - 6º andar - CEP:

30.180-001, ou pelo correio com a documentação completa postada via AR até o último dia de inscrição.

Art. 2º - O Processo eletivo será desenvolvido pela Comissão Eleitoral da sociedade civil, composta pelos seguintes conselheiros: Ananias Neves Ferreira, pelo CEVAM Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor, Maria Margareth Pereira, pela Providência Nossa Senhora da Conceição, e Ivan Ferreira da Silva, pela Kindernohtilfe E.V. - KNH Brasil Regional Sudeste e Centro Oeste.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2015.

DR. ANANIAS NEVES FERREIRA
Presidente do CEDCA/MG

ELIANE QUARESMA CALDEIRA DE ARAÚJO
Vice-Presidente do CEDCA/MG

RICARDO AUGUSTO ZADRA
Secretário-Geral do CEDCA/MG